

LEI N.º 18.342, DE 10.04.23 (D.O. 12.04.23)

**DENOMINA EMÍDIO JOSÉ DE ALMEIDA
NETO O CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE
ACOPIARA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominado Emídio José de Almeida Neto o Centro de Educação Infantil – CEI, no Município de Acopiara.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Dannel Oliveira